



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Instrução Normativa Nº 01/2020/PROPESQ/IFAP

**Orientações sobre as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no IFAP,
complementares à Portaria Nº 533/2020 – GAB/RE/IFAP**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, considerando a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas deliberada pela Portaria n. 533/2020/GR/IFAP, em função da pandemia de COVID-19, orienta que:

I No âmbito da Pesquisa

1. Quanto aos Projetos de Pesquisa

- a) A execução de projetos de pesquisa, por meio de atividades presenciais, está suspensa de acordo com a Portaria n. 533/2020/GR/IFAP, por prazo indeterminado;
- b) Atividades de elaboração de projetos, de relatórios, de artigos científicos e a orientação de iniciação científica poderão ser mantidas desde que as mesmas sejam realizadas a distância;
- c) Os pesquisadores com atividades experimentais a campo, deverão buscar os meios possíveis para a adequada manutenção dos experimentos, evitando-se, na medida do possível, as atividades de coleta de dados. Caso necessário, devem encaminhar e-mail ao coordenador de pesquisa ou ao diretor de pesquisa e extensão (COGEPEX/DEPEX) do campus de sua lotação, solicitando auxílio para as atividades necessárias;
- d) No caso de impossibilidade da continuação remota do projeto de pesquisa, o pesquisador precisará informar imediatamente ao coordenador de pesquisa ou ao diretor de pesquisa e extensão (COGEPEX/DEPEX) do seu campus de lotação, solicitando o cancelamento imediato do projeto, com a devida justificativa, nesse caso a concessão da bolsa será interrompida.

2. Quanto aos Editais de Pesquisa

- a) A PROPESQ manterá os cronogramas de execução dos editais abaixo descritos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

-
- Edital nº 01/2019/PROPESQ/PROEN/PROEXT/IFAP SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS;
 - Edital nº 01/2020/PROPESQ/IFAP PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC e PIBIC-Jr).
 - b) Não será lançado o Edital nº 02/2020/PROPESQ/IFAP - CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO IFAP, enquanto as atividades estiverem suspensas;
 - c) Fica mantido o pagamento das bolsas, dos editais em vigor, cabendo aos professores orientadores encaminharem aos COGEPEXs/DEPEXs dos *campi* as fichas de frequência assinada e escaneada até o dia 30 de cada mês;
 - d) Cabe aos COGEPEXs/DEPEXs dos *campi* encaminhar para a Direção de Pesquisa e Inovação (DIPI/PROPESQ) via e-mail dipi@ifap.edu.br, com cópia a Coordenação de Pesquisa (COPI/PROPESQ) e-mail copi@ifap.edu.br as fichas de frequência até o quinto dia útil do mês subsequente. As fichas encaminhadas até a data estabelecida serão encaminhadas para pagamento.

II No âmbito da Inovação

1 Quanto aos Projetos e Atividades de Inovação

- a) A execução de projetos de inovação, por meio de atividades presenciais, está suspensa de acordo com a Portaria n. 533/2020/GR/IFAP, por prazo indeterminado;
- b) Os pesquisadores com atividades experimentais de inovação, deverão buscar os meios possíveis para a adequada manutenção dos experimentos, evitando-se, na medida do possível, as atividades de coleta de dados. Caso necessário, devem encaminhar e-mail ao coordenador de pesquisa ou ao diretor de pesquisa e extensão (COGEPEX/DEPEX) do campus de sua lotação, solicitando auxílio para as atividades necessárias;
- c) No caso de impossibilidade da continuação remota do projeto de inovação, o pesquisador precisará informar imediatamente ao coordenador de pesquisa ou ao diretor de pesquisa e extensão (COGEPEX/DEPEX) do seu campus de lotação, solicitando o cancelamento imediato do projeto, com a devida justificativa, neste caso a concessão da bolsa será interrompida.
- d) As capacitações realizadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica em parceria com os Agentes de Inovação e/ou Aprendizes de Inovação dos *campi* ficam suspensas durante o período de interrupção das atividades presenciais, cabendo ao NIT divulgar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

novo cronograma após o retorno das atividades presenciais;

- e) Os Diálogos de Inovação serão adiados e reprogramados por ocasião do retorno das atividades presenciais;
- f) A solicitação de novos pedidos de proteção de propriedade intelectual realizados pelo NIT está suspensa, em consonância com a Portaria n. 533/2020/GR/IFAP, por prazo indeterminado.

2. Quanto aos Editais de Inovação

- a) A PROPESQ manterá o cronograma de execução do edital abaixo descrito:
 - Edital nº 09/2019/PROPESQ/IFAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT.
- b) Fica suspenso o pagamento das bolsas referente ao Edital nº 09/2019/PROPESQ/IFAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT, sendo reprogramado por ocasião do retorno das atividades presenciais.

III No âmbito da Pós-Graduação

- 1 Quanto aos novos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de Pós-Graduação *Lato Sensu*
 - a) A PROPESQ estabelece o prazo máximo de 30 dias, a contar de 30/03/2020, para receber os PPCs de novos cursos previstos no PDI 2019-2023 ou as devidas justificativas para a não-oferta dos referidos cursos;
 - b) O envio do PPC poderá ocorrer remotamente, devendo ser encaminhado a Coordenação de Pós-Graduação, através do e-mail copog@ifap.edu.br.
- 2. Quanto aos Processos Seletivos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:
 - a) A elaboração dos editais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Ifap está em fase de elaboração, estando a minuta em construção. Após o retorno das atividades presenciais, as demais etapas serão implementadas.
- 3. Quanto as atividades acadêmicas da Pós-Graduação
 - a) As aulas presenciais estão suspensas, de acordo com a Portaria n. 533/2020/GR/IFAP, por prazo indeterminado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) Os cursos que já possuem previsão de oferta de carga horária na modalidade a distância contemplado no PPC, permanecem com a oferta sem interrupção, a exceção dos encontros presenciais e das avaliações que deverão ser ofertadas após o período suspensão, com o devido planejamento pela Coordenação do Curso;
- c) As orientações de TCC poderão ser mantidas, desde que a atividade seja realizada a distância e que os registros possam ser feitos no SUAP;
- d) As defesas de TCC poderão ser mantidas, desde que a atividade seja realizada a distância, com os devidos registros em Ata;
- e) Os prazos para defesa de TCC e conclusão do curso em tempo hábil podem ser reajustados em razão da impossibilidade de realização remota ou qualquer outra excepcionalidade imposta, desde que devidamente justificados;
- f) Os calendários acadêmicos deverão ser revistos e ajustados após o período de suspensão. A Pró-Reitoria de Ensino estará presidindo a comissão para ajustes no calendário letivo que deverá contar com a colaboração da Coordenação de Pós-Graduação (PROPESQ) e dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação.

4. Quanto ao Cadastro de Servidores Cursando Pós-Graduação

- a) O Cadastro de Servidor Cursando Pós-Graduação ocorrerá remotamente, devendo ser solicitado através do e-mail copog@ifap.edu.br ;
- b) O Cadastro somente será efetivado desde que atendido o envio de todas as documentações exigidas, a saber:
 - I. Ficha para cadastramento de servidores cursando pós-graduação devidamente preenchida e assinada (em anexo);
 - II. Comprovante de aprovação no Programa de Pós-Graduação (Lista de Aprovados);
 - III. Comprovante de matrícula vigente;
 - IV. Declaração de aceitação de orientação (ou documento equivalente que conste o nome de seu orientador);
 - V. Regimento do Programa/cronograma do curso onde conste: quantidade de créditos, duração do curso, prazo para qualificação/defesa;
 - VI. Outros documentos que julgar relevante referente a sua pós-graduação.
- c) Reiteramos que a ausência de assinaturas ou de qualquer outro documento implicará na não efetivação do cadastro até que todas as pendências sejam sanadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

IV No âmbito da Editora do IFAP - EDIFAP

- a) A Editora do IFAP - EDIFAP não receberá, no período de suspensão das atividades presenciais, novos processos de submissões de produtos autorais para publicação. Os processos protocolados com a data anterior a Portaria n. 533/2020/GR/IFAP serão mantidos, ficando o Conselho Editorial do IFAP responsável pela execução e tramitação dos processos;
- b) Ficam suspensas as reuniões do Conselho Editorial, previstas no calendário, devendo ser reprogramadas após a retomada das atividades presenciais.

Macapá, 26 de março de 2020

Themístocles Raphael Gomes Sobrinho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 1274/2019/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES CURSANDO DE PÓS-GRADUAÇÃO –
CAMPUS DO IFAP**

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRICULA SIAPE:
LOTAÇÃO	TÉCNICO () DOCENTE ()
CARGO	CLASSE
EMAIL INSTITUCIONAL	RECEBE FUNÇÃO SIM () NÃO ()
SETOR ATUALMENTE VINCULADO	SITUAÇÃO FUNCIONAL

INFORMAÇÕES PESSOAIS

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
TEL. CELULAR	TEL. CONTATO	RG	CPF
EMAIL PESSOAL			
MAIOR GRAU DE FORMAÇÃO	COMPLETO ()	INCOMPLETO ()	

INFORMAÇÕES DO CURSO

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CURSO:		
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA ()	ENGENHARIAS ()	CIÊNCIAS HUMANAS ()
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ()	CIÊNCIAS DA SAÚDE ()	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES ()
CIÊNCIAS AGRÁRIAS ()	CIÊNCIAS SOCIAIS ()	
INSTITUIÇÃO DO CURSO		
NOME DO CURSO		
TÍTULO DO PROJETO		
ORIENTADOR		
DATA DE INÍCIO DO CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do servidor

Assinatura do Coordenador do Curso de
Pós-Graduação

Assinatura do Diretor Geral

OBS: Conforme a Nota Técnica Nº 06/2017/Digep/Ifap exarada pela Diretoria de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, através do Memorando Circular Nº 03/2017/2017/Digep/Ifap de ampla divulgação institucional, os servidores que estejam cursando ou que foram aprovados em cursos de Pós-Graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*), devem efetuar junto a esta Proespq cadastro até 15 (quinze) dias após efetivada a matrícula acompanhado da entrega da seguinte documentação:

- 1 – Resultado da Seleção para Entrada no Curso;
- 2 – Comprovante de Matrícula no Semestre Corrente;
- 3 – Portaria de Afastamento;